

FÁBRICA DE TECIDOS
TATUAPE S/A.ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA, REALIZADA EM
30 DE OUTUBRO DE 1962

As dez horas do dia trinta de outubro de mil novecentos e sessenta e dois, na sua sede social, à rua São Bento n.º 303 — 5.º andar, nesta Capital, reuniram-se os acionistas da Fábrica de Tecidos Tatuape S.A., representando mais de um quinto do capital social, com direito de voto, conforme as assinaturas constantes do Livro de Presença. — Aberta a sessão pelo Diretor-Presidente, Sr. Isidoro Metzger, foi aclamado unanimemente para presidir os trabalhos da assembleia o Sr. Ernesto Eduardo Moritz Fritz Bunge, que convidiu para Secretário, o Sr. Dr. Nilton Lorena. — Após o exame das formalidades legais e estatutárias, o Sr. Presidente declarou legalmente instalada a Assembleia Geral Ordinária dos Senhores Acionistas, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura dos seguintes documentos que se achavam sobre a mesa: 1.º Edital de 24 de setembro de 1962, em cumprimento do art. 99, do Decreto-Lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940 e Convocação da Assembleia Geral Ordinária, documentos esses publicados, respectivamente no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo", o Estado de São Paulo" e "Diário de São Paulo", nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 1962 — 2.º Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses publicados no "O Estado de São Paulo", "Folia de S. Paulo", "Gazeta Mercantil" e "Jornal do Comércio", de São Paulo; "O Globo" e "Correio da Manhã", do Rio de Janeiro e "O Diário" de Santos, todos do dia 24 de outubro de 1962 e no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, do dia 25 do mesmo mês e ano. — Finda a leitura o Sr. Presidente submeteu ao debate as contas do exercício compreendido entre 1.º de julho de 1961 a 30 de junho de 1962, passando a seguir a votação que, por unanimidade, com as abstenções legais, aprovou o balanço, bem como a proposta da Diretoria constante da Conta de Lucros e Perdas, quanto aos honorários da Diretoria e do Conselho Consultivo, bem como da distribuição de dividendos no total de Cr\$... 276.000.000, ficando em "lucros suspensos" o saldo de Cr\$ 23.260.29. — Foram fixados os honorários de cada membro do Conselho Fiscal, em exercício efetivo do seu cargo, por ano, em Cr\$ 10.000,00 — dez mil cruzeiros — Em prosseguimento aos trabalhos da Assembleia, procedeu-se à eleição dos órgãos da sociedade, tendo sido eleitos por unanimidade, para a Diretoria: os Srs. Isidoro Metzger, francês, casado, industrial, residente nesta Capital, à rua Oscar Freire n.º 53 — 3.º; Eugenio Belotti, argentino, casado, industrial, residente nesta Capital, à rua Prof. Picarolo n.º 103 — 4.º andar; Dívico Scheidegger, argentino, casado, industrial, residente nesta Capital, à Itacolomy n.º 67 — apto. 3; Alfredo Rodrigues Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, residente no Rio de Janeiro, à Praça do Flamengo n.º 268 — apto. 992; Francisco Firmino, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Capital, a rua Maestro Cardim n.º 1.307 e Alexandre Torelo, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Capital, à rua Piauí, n.º 1.114, 6.º andar — apto. 62. — Conselho Consultivo: Srs. Gustavo Buser, Aiaal Dini, Pedro Fernando, Ernesto Garona e Maurice Francis Morris, o primeiro de nacionalidade suíça, o segundo de nacionalidade argentina, residentes em Buenos Aires, o terceiro de nacionalidade argentina, residente em Montevideo e o último de nacionalidade britânica, residente nesta Capital, à rua Engenheiro Monlevad n.º 166, apt. 11-C. — Conselho Fiscal: Srs. Oswaldo Brandileone, Romualdo Bidoli e Manoel Pires Velho, todos brasileiros, casados, residentes nesta Capital, à rua Itapevi, 123 — Da, Gérardine Burchard n.º 34 e rua Tupi n.º 411, respectivamente. — Suplentes: Srs. Milton Corrêa, Herbert Straus, Aimoré João Matoli, todos brasileiros, industriários, casados, residentes nesta Capital. — A seguir o Senhor Presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. Acionistas presentes, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio que, reaberta a reunião, foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, declarando o Sr. Presidente encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária.

b) Nilton Lorena — Secretário

Ernesto Eduardo Moritz Bunge
PresidenteS.A. Moynho Santista — Indus-
trias Gerais

- a) Manoel Chambers de Souza
Sociedade Nacional de Repre-
sentações Ltda. (SONAC)
pp. Milton Lorena
Moynho Fluminense S.A.
pp. Arnaldo Teixeira da Silva
Grandes Moinhos do Brasil
S.A.
pp. Carlos Catelli Gaudelio
Quimibrasil — Química Indus-
trial Brasileira S.A.
a) Ernesto Eduardo Moritz Fritz
Bunge
S.A. Sudamericana de Fomen-
to Industrial
pp. Benjamin Kiefer
Companhia Industrial Santista — COMIS
a) Egon Felix Gottschalk
Esta é cópia fiel da ata lavrada
no competente livro, a fls. 8 e seg.
a) Ernesto Eduardo Moritz Fritz
Bunge
Presidente

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "FÁBRICA DE TECIDOS TATUAPE S.A.", com sede nesta Capital, arquivou esta Repartição, sob nº 215.708, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 27 de novembro de 1962, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 30 de outubro de 1962, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27 de novembro de 1962. — Eu, Edgar Alfonso, escriturário, a escrevi, conferi e assino: a) Edgar Alfonso — Eu, Noemila da Silva Pinto, encarregado do Setor de Certidões, a subscrevo e assino: a) Noemila da Silva Pinto, Chefe da Seção de Certidões.

(246.960 — Cr\$ 6.820,00) (12)

S/A. MOINHO SANTISTA
Indústrias GeraisATA DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA, REALIZADA EM
30 DE OUTUBRO DE 1962.

As quinze horas do dia trinta de outubro de mil novecentos e sessenta e dois, à rua João Brício n.º 67 — 7.º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se os acionistas da S.A. Moynho Santista — Indústrias Gerais, representando mais de um quinto do capital social, com direito de voto, conforme verificado pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença". — Aberta a sessão pelo Diretor-Presidente Sr. Manoel Chambers de Souza, foi aclamado unanimemente para presidir os trabalhos da Assembleia o acionista Sr. Dr. José da Costa Machado de Itacolomy, que convidiu para Secretário o acionista Dr. Egon Felix Gottschalk. — Constituiu, assim, a mesa e verificou o cumprimento de todas as formalidades legais e estatutárias, o Sr. Presidente declarou devidamente instalada a Assembleia Geral Ordinária dos Srs. Acionistas, solicitando ao Sr. Secretário a leitura dos seguintes documentos que se achavam sobre a mesa: 1.º — Edital de Convocação, de 24 de setembro de 1962, combinado com o que se refere ao Art. 99 do Decreto-Lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940, publicado no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, "O Estado de São Paulo" e "Diário de São Paulo", nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 1962. — 2.º — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes publicados no "O Estado de São Paulo", "Diário de São Paulo", "Folia de São Paulo", "Gazeta Mercantil" e "Jornal do Comércio", de São Paulo, "O Globo" e "Correio da Manhã" do Rio de Janeiro e "O Diário" de Santos, todos do dia 24 de outubro de 1962 e no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, no dia 25 de outubro de 1962. — Postos em discussão e votação os documentos supra citados, foram aprovados por unanimidade de votos, com as abstenções legais, a proposta da Diretoria, como também as verbas constantes do balanço para os honorários da Diretoria e do Conselho Consultivo. Foram fixados em Cr\$ 10.000,00 — dez mil cruzeiros — os honorários anuais para cada membro do Conselho Fiscal, em exercício efetivo do cargo. — Com a palavra o acionista Dr. Plínio de Alencar Ramalho este, de acordo com a alternativa apresentada pela Diretoria na sua proposta, relativa à distribuição de um dividendo de 7% por conta dos lucros do exercício, sugeriu fosse o equivalente desta importância distribuída mediante aproveitamento dos Lucros Suspensos de exercícios passados já gravados pelo Empréstimo Compulsório nos expressos termos do art. 3.º letra "B" da Lei 1.474, de 1951, tendo-se em vista o que dispõe o art. 21 da Lei n.º 1.628 de 20-6 de 1962, praxe essa já adotada por outras Assembleias Gerais Ordinárias e mais fa-

vorável aos interesses dos acionistas, proposta essa que foi unanimemente aprovada pelos Srs. acionistas presentes. O Sr. Presidente destacou ainda o fato também já constante do Relatório da Diretoria, de ter sido aumentado o capital social da Sociedade de Cr\$... 3.000.000.000,00 — três bilhões de cruzeiros — para Cr\$ 3.300.000.000,00 — três bilhões e trezentos milhões de cruzeiros, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas realizada em 21 de agosto de 1962, aumento esse que proporcionou aos Srs. acionistas o recebimento de ações gratuitas, na proporção de uma nova para dez antigas. A seguir por solicitação do Sr. Presidente a Assembleia proceceu à eleição dos membros da Diretoria, Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e Superintendentes para o exercício de 1962, 1963. Com a palavra o acionista Sr. Dr. Francisco de Assis Campos do Amaral, este submeteu à apreciação da Assembleia a seguinte lista, para a Diretoria: Sr. Manoel Chambers de Souza, brasileiro, desquitado, comparecente, residente nesta Capital à Rua Augusta n.º 1.512, 2.º andar apto. 22; Sr. Isidoro Metzger, francês casado, industrial, residente nesta Capital à Rua Guadalupe n.º 390; Sr. Arthur Coimbra Ferros, português, casado, comerciante, residente no Rio de Janeiro, à Av. Rio Branco n.º 57; 2.º andar Professor Dr. José Americano, brasileiro, advogado, viúvo, residente nesta Capital à Rua Professor João Arruda n.º 234, apto. 33 e Sr. Francisco Firmino, brasileiro, casado, comparecente, residente neste Capital à Rua Maestro Cardim n.º 1.307. Para o Conselho Consultivo — Srs. Mario Hirsch, Ovídio Gimenez e Luiz Alberto Abin, todos argentinos, os dois primeiros residentes em Buenos Aires e o terceiro em Montevideo. Para o Conselho Fiscal, Srs. Adauto Tupy Sampaio, Luiz Maria Pilarin Stuchi e Pericles Locchi, brasileiros, casados, industriários, residentes neste Capital, respectivamente à Rua Alm. Joaquim Eugenio de Lima, 417, apto 18; Rua Sabará, 76, apto. 81 e Rua Apa, 271, 2.º andar. Para Subleites: Ernesto Buser, Rubens Pedro José Fiascino e Leonel Seiglo Salvadó. — Posta em votação a proposta foi aprovada unanimemente, sempre com as abstenções da lei. Com a palavra o acionista Dr. João Bento de Carvalho, este solicitou com aprovação unânime dos presentes, a consignação em ata de um voto de louvor à Diretoria e mais componentes da alta administração da sociedade, pelos resultados obtidos. E por ninguém mais ter solicitado a palavra o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. Acionistas presentes suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio que teve a reunião feita, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, declarando o Sr. Presidente encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária.

- a) Egon Felix Gottschalk —
Secretário
José da Costa Machado de
Souza — Presidente
Isidoro Metzger
Roger Henri Weiller
Bento G. Melega
Delfo S.A.
p. Bento G. Melega
Montezuma S.A. Adminis-
tração, Ind. e Comercio
a) pp. Elio René Hummerg
Francisco de Assis Campos
do Amaral
Yapera S.A.
pp. Francisco de Assis Cam-
pos do Amaral
Pascoal Pedote
Dívico Scheidegger
Manoel Chambers de Souza
Agraria S.A.
pp. José da Costa Machado de
Souza
Johel S.A. — Agropecuária
Ind. Comercio
a) José da Costa Machado de
Souza
Soc. Imobiliária e Coloniza-
dora "Anchieta" S.A.
José da Costa Machado de
Souza
Plínio de Alencar Ramalho
Enta S.A.
pp. Plínio de Alencar Ramalho
Enta Itho
David Kovadloff
Dakota S.A.
pp. Egon Felix Gottschalk
Aconagua S.A.
pp. Egon Felix Gottschalk
Sauni S.A.
pp. Egon Felix Gottschalk
Companhia Industrial Su-
stis - Comis
a) Egon Felix Gottschalk
Soc. Civil Advocacia Gott-
schalk Ltda.
a) Egon Felix Gottschalk
João Bento de Carvalho
Selma Bocater Saravia
Enta & Itho
a) José da Costa Machado de
Souza
Presidente

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que a "S.A. MOINHO SANTISTA — INDUSRIAS GERAIS" com sede nesta Capital arquivou nesta Repartição sob número 215.724, por despacho da Junta Comercial em sessão de 27 de novembro de 1962, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 30 de outubro de 1962, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27 de novembro de 1962. Eu, Edgar Alfonso, escriturário, a escrevi, conferi e assino: a) Edgar Alfonso — Eu, Noemila da Silva Pinto, encarregado do Setor de Certidões, a subscrevo e assino: a) Noemila da Silva Pinto, Chefe da Secção de Certidões.

(246.960 — Cr\$ 8.820,00)

FNV
Fábrica Nacional de Vagões
S.A.ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 23 DE OUTUBRO DE 1962

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, na sede social, à rua 24 de Maio, 250 — 14.º andar, reuniram-se acionistas da FNV — Fábrica Nacional de Vagões S.A., que representavam mais de dois terços do capital social com direito de voto, estando também presentes titulares de ações preferenciais sem direito de votos, como tudo se verifica de suas assinaturas a folhas 37, 38 e 39 do Livro de Presença, com as declarações exigidas pela lei. De acordo com o parágrafo único do artigo 13.º dos Estatutos Sociais assumiu a presidência da Assembleia o Dr. Othon Alves Barcellos Corrêa que convidiu para secretário o Dr. Mario Pacheco. Constituída assim a Mesa, o senhor presidente declarou instalados os trabalhos, dizendo que a Assembleia fora regularmente convocada conforme editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo dos dias 13, 16 e 17 de outubro de 1962, lidos pelo senhor secretário e cujo teor é o seguinte: FNV — Fábrica Nacional de Vagões S.A. — Assembleia Geral Extraordinária. Ficam convocados os senhores acionistas da FNV — Fábrica Nacional de Vagões S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 23 de outubro, às 15 horas, na sede social à rua 24 de Maio, 250 — 14.º andar a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social com reavaliação de bens e incorporação de reservas; b) Alteração parcial do Imprensa, como mandado a lei, e deles constará o dia, hora e local da reunião, e, ainda que sumariamente, as questões objeto de deliberação. Artigo 16.º — A diretoria compete a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, sua representação ativa e passiva, em juízo e fora dele, podendo independentemente de autorização da assembleia geral alienar, onerar ou gravar bens sociais, móveis e imóveis. § 1.º Os atos e seus instrumentos que envolvam a responsabilidade social serão assinados em conjunto por dois diretores. § 2.º Observada a regra de representação social estabelecida no parágrafo anterior (§ 1.º), a Diretoria poderá nomear e constituir procuradores para a sociedade, especificando no instrumento a extensão dos poderes conferidos, os atos e operações que poderão praticar e o prazo de vigência do mandato. § 3.º Os diretores poderão dividir entre si as atribuições administrativas, conforme deliberarem em reunião da Diretoria. § 4.º Sempre que necessário, os diretores empreenderão viagens pelo país e ao exterior, registrando em reunião da diretoria os motivos da viagem. Artigo 14.º — Os editais de convocação para as assembleias gerais serão publicados pela imprensa, como manda a lei, e deles constará o dia, hora e local da reunião, e, ainda que sumariamente, as questões objeto de deliberação. Artigo 16.º — Dos lucros líquidos apurados, primeiramente serão destinados 5% (cinco por cento) para a Constituição do Fundo de Reserva Legal, nos termos do artigo 13.º do Decreto Lei n.º 2.627, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social. Respeitada a prioridade para os dividendos das ações preferenciais determinada pelo artigo 7.º dos Estatutos Sociais, a Assembleia Geral Ordinária então fixará: a) — quota para constituir o Fundo de Renovação de Maquinismo, que se destina à substituição, expansão e modernização das instalações; b) — quota para percentagem da Diretoria, respeitado o artigo 13.º do Decreto Lei n.º 2.627, quota que será partilhada entre os diretores de acordo com o que for entre elas deliberado por maioria de votos; c) — Dividendos nos acionistas garantindo-se às ações preferenciais a prioridade de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal dessas ações. Satisfaz a prioridade das ações preferenciais e atribuído igual dividendo às ações ordinárias, passando os dividendos a ser uniformes para as ações de ambas as categorias. § único — No decorrer do segundo semestre de cada ano poderá a Diretoria em face dos resultados do semestre e das perspectivas dos negócios em andamento, distribuir mediante parecer favorável do Conselho Fiscal e "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária, dividendo semestral que fixará de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, observada a precipuidade dos dividendos das ações preferenciais, conforme determinam o artigo 7.º dos Estatutos Sociais e as disposições deste artigo. O montante desse dividendo será tomado em conta para ser feita a fixação do dividendo final do exercício de acordo com a norma geral. Artigo 17.º — Dividendos e bonificações de ações não recebidas dentro de 5 (cinco) anos a